



31 de outubro de 2023  
180/2023-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Lançamento dos Contratos de Opções de Compra e Venda com Vencimentos Semanais sobre Ações, Units, ETFs e BDRs – Opções de Venda**

Informamos que, a partir de **29/01/2024**, inclusive, estarão disponíveis para negociação os Contratos de Opções de Venda e de Opções de Compra com Vencimentos Semanais sobre Ações, Units, ETFs e BDRs.

As especificações e os horários de negociação dos contratos estão disponíveis em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Produtos e Serviços, Negociação, Renda variável, Ações/ETFs/BDRs, Opções, Opções Semanais.

A política de tarifação dos contratos poderá ser consultada em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Produtos e Serviços, Tarifas, Listados a vista e derivativos, Renda variável, Ações e Fundos de Investimento, Opções de Ações/ETFs/BDRs.

Os tratamentos de eventos corporativos estão detalhados no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Compensação, liquidação, e gerenciamento de riscos, Câmara B3, Acessar documentos.



180/2023-PRE

Serão passíveis de abertura de séries de opções os ativos autorizados pela B3. A relação das séries autorizadas à negociação poderá ser consultada em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Produtos e Serviços, Negociação, Renda Variável, Ações/ETFs/BDRs, Opções, Opções Semanais, Tickers Disponíveis.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Produtos Listados e Dados, pelo telefone (11) 2565-7748 e pelo e-mail [derivativosequities@b3.com.br](mailto:derivativosequities@b3.com.br), ou com a Diretoria de Negociação pelos e-mails [suporteanegociacao@b3.com.br](mailto:suporteanegociacao@b3.com.br) e [negociacao@b3.com.br](mailto:negociacao@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

José Ribeiro de Andrade  
Vice-Presidente de Produtos e Clientes

## Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 180/2023-PRE

### Contrato de Opção de Venda com Vencimentos Semanais Sobre Ação, Unit, ETF e BDR

#### 1. Informações do contrato

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Objeto</b>                   | Opção de Venda sobre Ação, Unit ou Cotas de Fundo de Investimento em Índice de Ações e em Índice Internacional (ETF) ou Brazilian Depositary Receipts (BDRs) admitidas à negociação em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (ativo-objeto) que confere ao titular o direito de vender ao lançador o ativo-objeto.       |
| <b>Partes do contrato</b>       | Titular: o comprador da opção, sendo titular da faculdade de vender o ativo-objeto da opção<br>Lançador: vendedor da opção, assumindo a obrigação de, mediante exercício do titular, comprar o ativo-objeto da opção.   |
| <b>Prêmio</b>                   | Valor de aquisição da opção, pago pelo titular ao lançador, expresso em reais por uma unidade ou lote do ativo-objeto, a depender do fator de cotação, com até duas casas decimais.<br>O fator de cotação indica se a cotação, em reais, do ativo-objeto se refere a uma unidade ou a um múltiplo do ativo-objeto, sendo divulgado pela B3. |
| <b>Variação mínima do preço</b> | R\$0,01   |
| <b>Tamanho do contrato</b>      | Quantidade de ativo-objeto da opção   |
| <b>Preço de exercício</b>       | Estabelecido e divulgado pela B3, expresso em reais por uma unidade ou lote do ativo-objeto, a depender do fator de cotação, com até duas casas decimais.   |

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Semanas de Vencimento</b>    | Todas as semanas do mês, exceto na semana da 3ª sexta-feira do mês.   |
| <b>Último dia de negociação</b> | Na Data de Vencimento   |
| <b>Data de Vencimento</b>       | Todas as sextas-feiras do mês, exceto na 3ª sexta-feira do mês.<br><br>Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, o vencimento ocorrerá na data imediatamente anterior em que houver sessão de negociação, observadas as condições da cláusula 6, abaixo |
| <b>Estilo</b>                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• europeu: opção que só pode ser exercida na data de vencimento.</li></ul>  |
| <b>Cobertura</b>                | É permitida a cobertura, parcial ou total, da opção a critério do lançador, conforme estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.   |
| <b>Margem</b>                   | Os critérios de margem de garantia serão adotados conforme o estabelecido no Manual de Administração de Risco da B3.  |

Para fins deste contrato, considera-se (i) "dia útil" o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) "Dia de Sessão de Negociação" quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

## 2. Exercício

### a) Exercício manual

O exercício manual poderá ser realizado pelo titular da opção mediante solicitação para exercer sua faculdade de vender o ativo-objeto da opção pelo preço de exercício.

A opção poderá ser exercida ainda que o preço do ativo-objeto seja superior ao preço de exercício, mediante autorização da B3.

#### **b) Exercício automático**

O exercício da opção será realizado automaticamente, na data de vencimento, sempre que a diferença entre o preço de exercício da opção e o preço de referência do ativo-objeto no mercado a vista for positiva (dentro do dinheiro).

### **3. Contrary exercise**

Na hipótese de a diferença entre o preço de exercício da opção e o preço de referência do ativo-objeto no mercado a vista ser negativa (fora do dinheiro) ou na hipótese de a diferença for igual a zero (no dinheiro), o titular poderá exercer a opção mediante envio de solicitação à B3, desde que o preço de exercício esteja dentro do túnel de preço, tendo o preço de referência do ativo-objeto como centro do túnel.

Na hipótese de opção dentro do dinheiro, o titular poderá solicitar o bloqueio do exercício automático da opção, mediante envio de solicitação à B3.

As posições de opções dentro do dinheiro que tiverem o exercício automático bloqueado pelo titular e as posições de opções dos lançadores que não forem exercidas serão extintas automaticamente.

### **4. Liquidação da opção**

#### **a) Liquidação financeira do prêmio**

A liquidação financeira do prêmio ocorrerá na data de liquidação seguinte ao dia da negociação e o valor será apurado conforme a seguinte fórmula:

$$VP = \frac{P \times Q}{FC}$$

180/2023-PRE

Onde:

- VP** = valor de liquidação financeira do prêmio, expresso em reais, truncado na segunda casa decimal;
- P** = prêmio;
- Q** = quantidade de opções negociadas; e
- FC** = fator de cotação do ativo-objeto.

#### **b) Liquidação de posição exercida**

A liquidação de posição exercida será realizada mediante a venda do ativo-objeto pelo titular e a compra do ativo-objeto pelo lançador, pelo preço de exercício.

### **5. Tratamento dos eventos corporativos**

A B3 poderá ajustar o preço de exercício e a quantidade em valor equivalente ou proporcional ao evento corporativo, conforme estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

### **6. Condição Especial**

#### **a) Feriado extraordinário**

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a Data de Vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a Data de Vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor da liquidação financeira do prêmio será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

**b) Outras situações não previstas**

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

**7. Lei de regência**

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

**8. Aplicação de normas e regulamentos da B3**

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.